



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 -

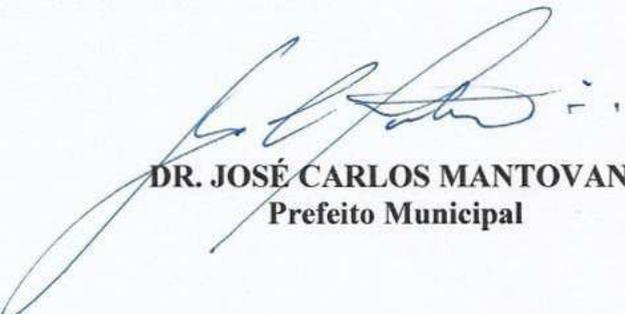
*“Visa denominar via pública de
Aparecida Bonatti”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

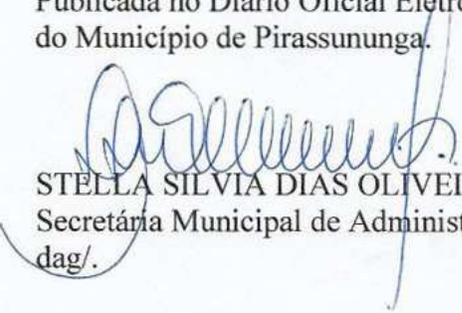
Art. 1º Fica denominada de “**APARECIDA BONATTI**”, a **Rua 04**, do
loteamento **Jardim Portal D’ São José**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.